

12 – SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Natureza Reforestamentos S.A./ Fazenda Chapada, Chapada Caramujo, Chapada dos Montes - Matrículas 1797; 22913; 34290, Culturas anuais, semperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda da floresta plantada, Jequitai e São João da Lagoa/MG, nº da licença: 3975 PA/nº 3975/2022, Classe 3. Concedida com condicionantes. Válida até: 15/12/2031, do responsável Natureza Reforestamentos S.A., CNPJ: 26.057.596/0007-45 para o novo titular Minasligas S.A., CNPJ 16.933.590/0030-80.

(a) Monica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

03 1997879 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Construtora Terrayama Limitada, Usinas de produção de concreto asfáltico, Araquai/MG, PA nº 1247/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 03/10/2034.

(a) Carla Fernanda de Araujo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

03 1997849 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Auto Posto Brasil Petro Rodeiro Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rodeiro/MG, PA nº 1438/2024, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

03 1997893 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de deferimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Simonésia Energia S.A. – CGH Simonésia - Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Simonésia/MG – PA/nº 1032/2023. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

03 1997862 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/10/2024, página 10, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Carlos Eduardo de Amorim Rodrigues/Fazenda Santa Maria – CPF: ***.037.005.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 43,65 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0029547/2024-59, em 01/10/2024; *Lanza Vieira Empreendimentos Imobiliários e Comerciais Ltda./Fazenda Geral Larga – CNPJ: 33.394.680/0001-24 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 42,7556 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0032752/2024-48, em 30/09/2024.

(a) Aline dos Santos Fernandes

Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/10/2024, página 10, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Antônio Osvaldo Pinto/Fazenda Valério-Tabocas – CPF: ***.738.078.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 158,4341 ha – São Francisco/MG – Processo SEI nº 2100.01.0011320/2024-10 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 01/10/2024.

(a) Aline dos Santos Fernandes

Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/10/2024, página 10, torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Alfredo Ribeiro Neto/Fazenda Conceição (Cruz) – CPF: ***.493.806.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 25,00 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.001616/2024-06 – Data da decisão: 01/10/2024.

(a) Aline dos Santos Fernandes

Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

DESARQUIVAMENTOS

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/10/2024, página 10, valendo-se do princípio da autotutela administrativa a tendo em vista os recursos administrativos impreterados pelas requerentes e as manifestações técnica e jurídica explicitadas nos processos abaixo relacionados, torna público que foram desarquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental de: *Eusebio Borges de Souza/PA Rio dos Bois - Lote 8 – CPF: ***.401.496.** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 74.7173 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012918/2023-32; *Maria Santana Barbosa de Sousa/PA Rio dos Bois - Lote 13 – CPF: ***.436.376.** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 89,47 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0014561/2023-97; *Míria Souza Hoch/PA Rio dos Bois - Lote 12 – CPF: ***.978.556.** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 67,4250 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013642/2023-78; *Neusa Antônia Alves Moreira Damacena/PA Rio dos Bois - Lote 10 – CPF: ***.590.956.** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 91,267 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.001370/2023-30.

(a) Aline dos Santos Fernandes

Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

03 1997682 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas , no uso de suas atribuições, dispensa ROBERTO MARCINE DE OLIVEIRA NUNES , MASP 1020848-6, da função gratificada FGI-4 FL1100313, a contar de 24/09/2024.

03 1997921 - 1

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. / Área de abrangência da URFBio Centro Norte (ASV-DE) – CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 2100.01.0030082/2024-67 em 09/09/2024.

(a)Karlita Filizzola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *José Lucio Campos/Fazenda São Vicente e Santa Terezinha – CPF/CNPJ ***.412.688.***, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Quartel Geral /MG, Processo Nº 2100.01.001895/2022-82, em área autorizada de 9,14 (ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *CEMIG Distribuição S.A./ Linha de Distribuição Multicílica – Sete Lagoas 4, 138KV - CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Sete Lagoas e Inháuá/MG, Processo Nº 2100.01.0054876/2022-32, em área autorizada de 7,27 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 17/09/2024.

(a) Karlita Filizzola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte

03 1997852 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 4319/2024, Usuário: Paulo Geraldo Kortes, Senador Amaral, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804488/2024. *Processo nº 18307/2024, Usuário: Kássio Vilela Reis, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804517/2024. *Processo nº 18372/2024, Usuário: Carlos Roberto Fuzato, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 1804520/2024. *Processo nº 21289/2024, Usuário: José Jorge Batista, Cordislândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804532/2024. *Processo nº 22154/2024, Usuário: Márcio Castilho Silva, Paraguacu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804533/2024. *Processo nº 12871/2024, Usuário: José Marcos Pereira Ferreira, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804535/2024. *Processo nº 13833/2024, Usuário: JJKW Empreendimentos Agrícolas Ltda, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804536/2024. *Processo nº 13834/2024, Usuário: JJKW Empreendimentos Agrícolas Ltda, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804537/2024. *Processo nº 15617/2024, Usuário: Paulino Vieira de Souza, Itamogi, Deferido, Portaria nº 1804541/2024. *Processo nº 17394/2024, Usuário: Itapura Agropecuária Ltda., São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804542/2024. *Processo nº 17633/2024, Usuário: Carlos Humberto Santana Silva, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804543/2024. *Processo nº 18865/2024, Usuário: Eisa Empresa Inter Agrícola S/A, Machado, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804546/2024.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1806201 publicada dia 11/08/2020. Outorgada: Exportadora de Cafés Carmo de Minas Ltda. CNPJ: 09.243.971/0004-80. Onde se lê: Nível estático: 4,50 m. Nível dinâmico: 115,0 m. Vazão (m³/h): 2,5. Finalidade: Consumo humano e paisagismo, com o tempo de captação de 04:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiagem e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. 3. Realizar periodicamente análises físicoquímica e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água. Leia-se: Nível estático: 9,30 m. Nível dinâmico: 27,60 m. Vazão (m³/h): 1,7. Finalidade: Consumo humano, paisagismo e outras - limpeza, com o tempo de captação de 15:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (planilha padrão disponibilizada em <http://www.igam.mg.gov.br/outorga/formularios>), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 3. Realizar periodicamente análises físicoquímica e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água. Leia-se: Nível estático: 9,30 m. Nível dinâmico: 27,60 m. Vazão (m³/h): 1,7. Finalidade: Consumo humano, paisagismo e outras - limpeza, com o tempo de captação de 15:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a adequação da laje de proteção do poço tubular conforme a norma ABNT NBR nº 12244/2006. Prazo: Até 60 dias após implantação do uso do recurso hídrico. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. Município: Três Corações - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1801553 publicada dia 05/04/2024. Outorgada: Prefeitura Municipal de Silvinópolis. CNPJ: 18.675.942/0001-35. Onde se lê: Finalidade: Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Com o tempo de captação de 16:00 horas/dia, 12 meses/ano. Município: Silvinópolis - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2024.

03 1997706 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 4319/2024, Usuário: Roberto Queiroz do Nascimento, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104274/2024. *Processo nº 24346/2024, Usuário: Platô Agro Ltda, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104276/2024. *Processo nº 24408/2024, Usuário: Júlio André de Oliveira, Tiros, Deferido, Portaria nº 2104279/20